



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 06/2020

**Súmula:** Dá denominação as Ruas Projetadas do Residencial Bella Casa II, situado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado como Rua Augusto Ghizoni a Rua Projetada 1, trecho 1, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrículas nº 47.249.

**Art. 2º.** Fica denominado como Rua Antônio Darcy Correia Pereira a Rua Projetada 1, trecho 2, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrículas nº 47.250.

**Art. 3º.** Fica denominado como Rua Hugo da Silva Bueno a Rua Projetada 2, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrícula nº 47.251.

**Art. 4º.** Fica denominado como Rua Pedro Ribeiro de Souza a Rua Projetada 3, trecho 1 e 2, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrículas nº 47.252 e 47.253.

**Art. 5º.** Fica denominado como Rua Vicente Gonçalves dos Reis a Rua Projetada 4, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrícula nº 47.254

**Art. 6º.** Fica denominado como Rua Manoel Moreira Bonfim a Rua Projetada 5, trecho 1 e 2, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrículas nº 47.255 e 47.256.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 7º** Fica denominado como Rua Paulo Vieira Barbosa a Rua Projetada 6, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrículas nº 47.257.

**Art. 8º** Fica denominado como Rua José Amaro Borges a Rua Projetada 7, no Residencial Bella Casa II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, matrículas nº 47.258.

**Art. 9º** O Poder Executivo do Município de Ivaiporã deverá afixar placa indicativa com o nome da rua.

**Art. 10º** Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23/11/2020).

A blue ink signature of Ailton Stipp Kulcamp, a man with glasses and a mustache.

Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador

A blue ink signature of Eder Lopes Bueno, a man with short hair.

Eder Lopes Bueno  
Vereador.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 06/2020

AUTORES: AILTON STIPP KULCAMP E EDER LOPES BUENO

Súmula: Dá denominação as Ruas Projetadas do Residencial Bella Casa II, situado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 06/2020**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 06/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
OK		Alex M. Papin (Relator)
OK		José Aparecido Peres (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 06/2020

AUTORES: AILTON STIPP KULCAMP E EDER LOPES BUENO

Súmula: Dá denominação as Ruas Projetadas do Residencial Bella Casa II, situado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 06/2020**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 06/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>      </u>	<u>      </u>	Hélio Apº A. Barros (Presidente)
<u>OR</u>	<u>      </u>	Sueli R. S. Gevert (Relator) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
<u>X</u>	<u>      </u>	Ailton Stipp Kulcamp (Membro) <i>Ailton Stipp Kulcamp</i>



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2020

AUTORES: AILTON STIPP KULCAMP E EDER LOPES BUENO

Súmula: Dá denominação as Ruas Projetadas do Residencial Bella Casa II, situado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 06/2020**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 06/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contra	Vereador
<u>OK</u>		José Apº Peres (Presidente)
<u>OK</u>		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
<u>OK</u>		Fernando R. Dorta (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 06/2020

AUTORES: AILTON STIPP KULCAMP E EDER LOPES BUENO

Súmula: Dá denominação as Ruas Projetadas do Residencial Bella Casa II, situado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 06/2020**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 06/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Presidente) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
<u>OK</u>		Marcelo Reis (Relator) <i>Marcelo Reis</i>
<u>OK</u>		Fernando R. Dorta (Membro) <i>Fernando R. Dorta</i>



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO

SENHORES VEREADORES,

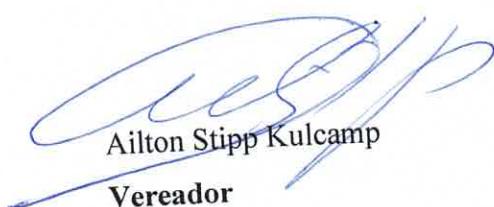
O Presente projeto visa homenagear alguns dos pioneiros da cidade de Ivaiporã/PR, através da nomeação de ruas no residencial Bella Casa II e tem como objetivo eternizar a memória daqueles que enfrentaram os dias mais difíceis para tornar a região um grande polo de desenvolvimento econômico.

Deste modo, o objetivo é resgatar a memória e valorizar personagens importantes que ajudaram a construir a história do Município de Ivaiporã, no Estado do Paraná, fazendo um reconhecimento público aos desbravadores, empreendedores e visionários que preparam Ivaiporã para o futuro. Assim sendo, vimos por meio deste propor a singela homenagem aos pioneiros relacionados no presente Projeto de Lei.

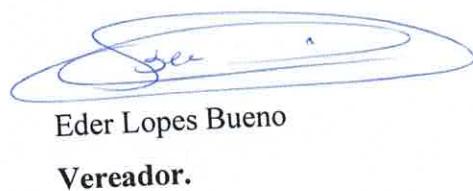
Importante frisar que para chegar aos nomes dos pioneiros foram necessários mais de dois meses de trabalho, onde houve o levantamento do histórico desses pioneiros, tendo como principal fonte suas famílias que chegaram junto aos seus patriarcas no período de ocupação da região, na década de 50 a 70, conforme históricos anexos ao presente projeto.

Neste contexto, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23/11/2020).



Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador



Eder Lopes Bueno  
Vereador.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## HISTÓRICOS

**1 – Senhor Augusto Ghizoni**, nasceu em Ubirici, Santa Catarina, em 27 de abril de 1940, após prestar serviço militar em Lages/SC mudou-se para o Paraná para trabalhar como motorista de ônibus e fixou residência em Francisco Beltrão, onde casou-se com Jovita, desta união nasceram quatro filhos biológicos, Tania, Lurdes, Goreti e Junior, e também um filho do coração, César. Mudaram-se para Alto Lajeado em 1970, onde foi trabalhar com Renato Ghizoni Crocetta, seu primo na distribuição de pinga nesta região, montou um bar no Alto Lajeado e ali construiu sua primeira granja de frango. Criava e matava no Lajeado, porém vendia em Ivaiporã, três vezes na semana. Até que em 1973, apareceu uma granja para comprar aqui em Ivaiporã, tendo aqui sua primeira granja e abatedouro, matava diariamente e distribuía na região de Jardim Alegre, São João, São Pedro. Um homem com visão adiante de seu tempo, a sua produção de frango era insuficiente, articulou com alguns produtores rurais, estilo cooperativa, estilo criação integrada ele fornecia os pintainhos, a ração e no final de período pegava os frangos. E assim funcionou por vários anos. Quando mudou para a cidade de Ivaiporã, morou no Jardim Itaipu e participava da Paróquia Bom Jesus, participou ativamente como membro da economia e finança desde a criação da Paróquia Santíssima Mãe de Deus, construção das várias igrejas até da escolha do modelo de barca para a igreja. Ao mudar-se para o centro, Av. Estevão Marciano dos Santos, voltou a participar da Paróquia Bom Jesus, sempre engajando nas pastorais. Mas sua paixão sempre foi dirigir, até que comprou um posto de distribuição de combustíveis, e aí foi um passo para comprar uma carreta, duas carretas, até chegar a ter seis carretas, vivia pelas estradas, quando não tinha outro motorista ele pegava a carreta e levava a família, acabou se desencantando após o roubo de duas delas. Continuou participando como presidente da economia e finanças da Bom Jesus, reforma da igreja, a construção de seus lindos mosaicos, que hoje são tombados como patrimônio histórico do município de Ivaiporã. Participou ativamente do processo de devolução do prédio da Univale para Mitra, que estava sendo usado por escolas sem a devida documentação, participou de inúmeras reuniões e promoções para a vinda da UEL para Ivaiporã, também participou por mais de 20 anos da Pastoral Carcerária, Conselho de Segurança e Conselho da Comunidade. A Pastoral Carcerária tinha sua atenção especial, ele visitava semanalmente a cadeia e resolvia vários



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

problemas dos detentos, sendo o único membro da equipe que entrava sozinho quando não aparecia os companheiros de equipe, entrava e conversava com os detentos, sem o menor temor e era muito respeitado por eles. Participou desde a primeira reunião para fundação da APAC, tornou-se membro da primeira diretoria, todos os dias ia na cadeia, pegava os detentos com seu carro e levava eles para trabalhar na revitalização/reconstrução do local, que seria a futura sede da APAC, levava almoço, café da tarde, passava horas conversando com eles, enquanto eles trabalhavam dava sugestões, conselhos e contava histórias. Mesmo quando estava adoentado, já de bengala saia da hemodiálise e ia direto para as visitas, entrava na cadeia sem a menor preocupação, dizia que eles tinham que sentir a confiança que ele tinha na recuperação deles, então era olho no olho, todos corriam buscar o banquinho e acomodá-lo bem para as longas conversas. A comunidade e o bem-estar do ser humano sempre foi sua maior preocupação. Faleceu em 02 de julho de 2018, deixando um legado e um belo exemplo a ser seguido.

**2 - O Sr. Antônio Darcy Correia Pereira**, nasceu no dia 27/06/1937, natural de Reserva/PR e chegou em Ivaiporã no ano de 1959, quando a cidade era conhecida como SAPECADO. Ele juntamente com sua família, pais e irmãos estabeleceram sua residência na Rua Santa Catarina, atrás do escritório do Dr. Flavio, onde compraram um estabelecimento comercial, tipo bar, vendendo passagem de ônibus, também faziam propagandas através de um microfone instalado em um poste, inclusive um dos seus irmãos engraxava sapatos, etc. No ano de 1965 casou-se com a Sra. Jandira Taborda Pereira, cuja relação tiveram três filhos, José Carlos Pereira, Sumara Aparecida de Cristo Pereira e Luis Antonio Pereira. Quando da instalação da Comarca, o Sr. Antonio Darcy Correia Pereira, fez concurso para o cargo de Oficial de Justiça, onde foi aprovado e exerceu sua função por trinta e cinco anos, findo a aposentar na referida função. Na gestão do Dr. Manoel Fernandes Silva, o Sr. Antonio Darcy Correia Pereira, foi uns dos primeiros a adquirir uma casa popular, localizada no Conjunto Mourão Filho, cujo imóvel a sua esposa Jandira vive até a presente data. Na sua profissão sempre trabalhou com dignidade, conquistando vários amigos, inclusive Juízes e Promotores que passaram por esta Comarca e continuaram amigos, infelizmente muitos já faleceram, com sendo o Dr. Rosene Arão de Cristo Pereira e Dr. Roberto Pacheco Rocha. Quando era Oficial de Justiça a Comarca era muito extensa, pois atingia a cidade de Manoel Ribas, São João do Ivaí, Godoy Moreira, e ia até a divisa de pitanga, e o veículo usado na época era o famoso JEEP, pois era o único que aguentava o tranco, pois as estradas eram péssimas e quando chovia só Deus para cuidar e guiar ele. O Sr. Antonio Darcy Correia



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Pereira, foi uns dos pioneiros de Ivaiporã. Infelizmente no dia 08/04/2019, com 81 anos de idade veio a óbito deixando muitas saudades.

**3 - Hugo da Silva Bueno**, comerciante em Ivaiporã desde 1992, casado com Marli Bueno, pai de 4 filhos, Elvis, Hugo Jr, Elaine e Sandro. Proprietário e fundador da loja da economia. Nascido em Nova Esperança, em 11 de abril de 1954 e faleceu em 26 de novembro de 2019.

**4 - Pedro Ribeiro de Souza (Pedrinho)**, nascido em 29 de junho de 1956, faleceu em 01 de junho de 2015, sempre morou em Ivaiporã, trabalhava com compra e venda de imóveis rurais. Filho de Bartolomeu Ribeiro e sobrinho de José Ribeiro, uns dos fundadores de nossa cidade. Seu pai cuidou muito tempo da lanchonete do Country Club na década de 60/70. Pedrinho foi também um dos que ajudava e organizava o futebol no campo do Vani, futebol tradicional em nossa cidade. Era uma pessoa muito conhecida e querida por todos, tem inúmeras histórias de entrega e solidariedade com amigos e familiares. Foi casado com Ilma Silva Santos de Souza, professora estadual de longa data, pai de Juliano A. Souza, chefe de Secretaria dos Juizados Especiais de Ivaiporã e Pedro Leandro de Souza, servidor público estadual, trabalha no Colégio Barão do Cerro Azul.

**5 – Vicente Gonçalves dos Reis**, nascido em 18 de abril de 1943, natural de Santa Cecília do Pavão, filho de Antônio Pedro dos Reis e Dolores Gonçalves dos Reis, na época que morava em Santa Cecília do Pavão, seu Vicente era taxista de Kombi que levava o pessoal para excursão para Aparecida do Norte. Depois se mudou com os seus pais para Ivaiporã, em 1960, casou-se com Zélia Filomena dos Reis e trabalhou por vários anos como vendedor nas Casas Buri, após prestou concurso para a Prefeitura de Ivaiporã, na época do Prefeito Dr. Manoel Fernandes Silva e o mesmo exerceu serviços públicos ao Município até sua aposentadoria.

**6 – Manoel Moreira Bonfim**, nascido em 31 de maio do ano de 1931 na cidade de Arapiranga, na Bahia, mudou-se para o município de Ivaiporã no ano de 1950, trazendo consigo sua família, sendo sua esposa a Sra. Anita Dultra Bonfim e seus quatro filhos, para desbravar a inóspita terra. Fixou residência e trabalhou sua vida toda como agropecuarista no município. Seu falecimento se deu no dia 09 de abril de 2019.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## 7 – Paulo Vieira Barbosa (Histórico anexo).

**8 – José Amaro Borges**, nascido em 21 de abril do ano de 1960 na cidade de Francisco de Sá, no Estado de Minas Gerais, mudou-se para o município de Ivaiporã no ano de 1961, quando tinha apenas 01 ano de vida. Passou toda sua vida na cidade de Ivaiporã, onde constituiu família, sendo sua esposa e seus sete filhos. Teve um papel importante para o desenvolvimento do município, pois a partir de um caminhão Dodge antigo e muita luta, fundou uma transportadora que ofereceu emprego para várias munícipes. Seu falecimento se deu no dia 15 de agosto de 2016.

**Requerimento**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDER LOPES BUENO.**

**MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.**

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Pautado N.º 17454

Requerimento 001/2020

Ivaiporã, 09 de Novembro de 2020

Sônia Ferreira e. a. Ferreira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDER LOPES BUENO** 11:05

**MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**

Venho perante através deste a pedido da família do Sr. PAULO VIEIRA BARBOSA “in memorian”, a qual o mesmo foi servidor desse município por mais de 30 anos desde 1.978, conforme comprovante documentação anexa Carteira de Trabalho e Previdencia Social, e demais anexos sobre alguns trabalhos relevantes prestados ao municipio de Ivaiporã ao longo desses anos que iniciaram na gestão do saudoso prefeito Dr. Manoel Fernandes Silva “in memorian” e continuou em todas as demais gestões, até 2008 quando se aposentou, popularmente conhecido por **SEU PAULO**.

**Paulo Vieira Barbosa CPF 373.634.849-53, faleceu aos 77 anos no dia 12 de setembro de 2020, vitima da Covid-19, conforme atestado de óbito juntado,** morava no município a Rua Sertanópolis 925, centro de Ivaiporã-Pr, antes residiu na colônia da prefeitura por 14 anos e depois no IBC 19 anos sempre zelando do bem públicociais sem ganhar salário complementar por isso, pura dedicação e amor em servir, conforme fo to juntada foi ,no IBC após jornada normal de trabalho implantou a horta comunitária que atendia diversas Entidades So destaque esse trabalho ate no globo Rural.

**A viúva Senhora NEUSA SOARES BARBOSA e seus filhos Márcia , Silvana, Simèia e Marcos Soares Barbosa conhecido como Marquinhos tamben funcionário do Meio por muitos anos, sempre ouviram do falecido, que a maioria da população não**

sabe quem plantou e cuidou dessa arborização maravilhosa e colorida em diversos pontos da cidade, Ruas e Avenidas em destaque também no Cemiterio Municipal foram plantadas pelo Sr Paulo a partir de 1987 e colaboradores inclusive seu filho Marquinhos, transportando mudas do Horto de Londrina.

**Sr. Presidente após o acima exposto humildemente a família vem sugerir, que o Sr. Paulo seja homenageado com nome de uma praça ou Rua,** considerando que sempre foi um desejo do Seu Paulo pela dedicação total ao meio ambiente sua grande paixão, esse grande legado histórico é de sua autoria, claro que com a participação dos demais servidores que comandava por ter cargo de chefia.

Sendo só para o momento reiteramos nossos votos familiares de apreço, respeito e consideração, Atenciosamente.

Ivaiporã , 04 de novembro de 2020

**NEUSA SOARES BARBOSA E DAVI SOARES RUAS**

Representando a família.

**AL**  
**EDIÇÃO ESPECIAL - setembro de 2007**

# "Seu" Paulo

**UMA VIDA DE DEDICAÇÃO  
A TERRA E ÀS PLANTAS**

Foto tirada em 29/09/2007  
ALG - Prefeitura de Araguaína



"Zelar pela terra é também uma forma  
de preservar o meio ambiente"

**PAULO VIEIRA BARBOSA**



FUNARPE



SELO DIGITAL  
e56CU.IbsHK.IvGwt  
fbHCx.TydtR  
<https://www.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome

**PAULO VIEIRA BARBOSA**

CPF: 373.634.849-53

Matrícula

084657 01 55 2020 4 00060 089 0016293 89

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 77 anos ::	Documento de identificação 3351181-7-SSP-PR ::	Eleitor Sim
Naturalidade Serra de São Pedro-CE ::				

Filiação e residência  
MANOEL VIEIRA BARBOSA e VICENCIA MARIA DE JESUS, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Sertanópolis, 925, Centro, em Ivaiporã-PR ::

Data e hora do falecimento  
Doze de setembro de dois mil e vinte, às 10h 32min ::

Local do falecimento  
Hospital Regional de Ivaiporã à Rua das Quaresmeiras, nº 55, Jardim Bela Casa, em Ivaiporã-PR ::

Causa  
Choque, Doença respiratória aguda grave, Covid-19 ::

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)  
Cemitério Municipal de Ivaiporã-PR ::

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
Dr. Rogerio Kondo, CRM nº 21648 ::

Averbações/Antecipações à sercer  
Nascido em 18 de dezembro de 1942. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Neusa Soares Barbosa, três (3) filhos maiores e tinha uma (1) filha falecida. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28619931-9, Certidão de Casamento Matrícula 084657.01.55.1970.2.00019.195.0006554-61, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Ivaiporã/PR Emolumentos: R\$33,77(VRC 175,00) Selo: R\$2,34, ISS: R\$1,35, FADEP: R\$1,69 Total = R\$39,15. ::

Anotações de cadastro		Número		Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
Type documento	RG	3351181-7		09/12/1980	SSP/PR	
Type documento				Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor		0250772606-04		093/0015	Ivaiporã	PR
CEP residencial		86.870-000			Grupo Sanguíneo	—

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ivaiporã-PR, 23 de setembro de 2020.

*Amélia Carolina Machado Barcelos*  
Amélia Carolina Machado Barcelos  
Registradora Civil

Nome do Ofício Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Registrador Amélia Carolina Machado Barcelos
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná
Endereço Avenida Tancredo Neves, 1110 · Centro · Ivaiporã - PR CEP: 86.870-000 - Fone: (43) 3472-2910



### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título original para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 2782

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Alvaro Barreto

Número 73175

6

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ..... **Paulo Freire Barreto**

Nome

Loc. Nasç.

Est.

Hr. nasc.

Data

Cidade

Nasc.

Profissão

Sexo

Filhos

Filhas

Fam.

## ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(com relatório nome, est. civil e data nasc.)

Nome

7

Assinatura do Imigrante

Data Emissão ..... **02/02/27** DRI ..... **R**

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MUNICIPAL DE IVAIOPORA

**RUA RENÉ DOS TRES Ribeiros** N.º 10  
**MUNICÍPIO DE VILA PORDA**  
EST. P.R.  
E.P. do estabelecimento **ENR. DIREITO PÚBLICO**

Gargantua

SERVITUDE

G.B.O. No.

卷之三

卷之三

10

卷之三

三

E151

三

10

1

一

10

1

CONTRATO DE TRABALHO

三

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em R\$ 18,88 para C.R. 38.377,00  
Na função de Técnico de Gerador R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

Aumentado em R\$ 1.02,88 para C.R. 46.785,00  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

Aumentado em R\$ 1.10,88 para C.R. 52.484,00  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

Aumentado em R\$ 1.02,89 para C.R. 52.484,00  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

Aumentado em R\$ 1.02,89 para C.R. 52.484,00  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em R\$ 12,88 para C.R. 99.253,00  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

Aumentado em R\$ 1.02,89 para C.R. 134.178,00  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

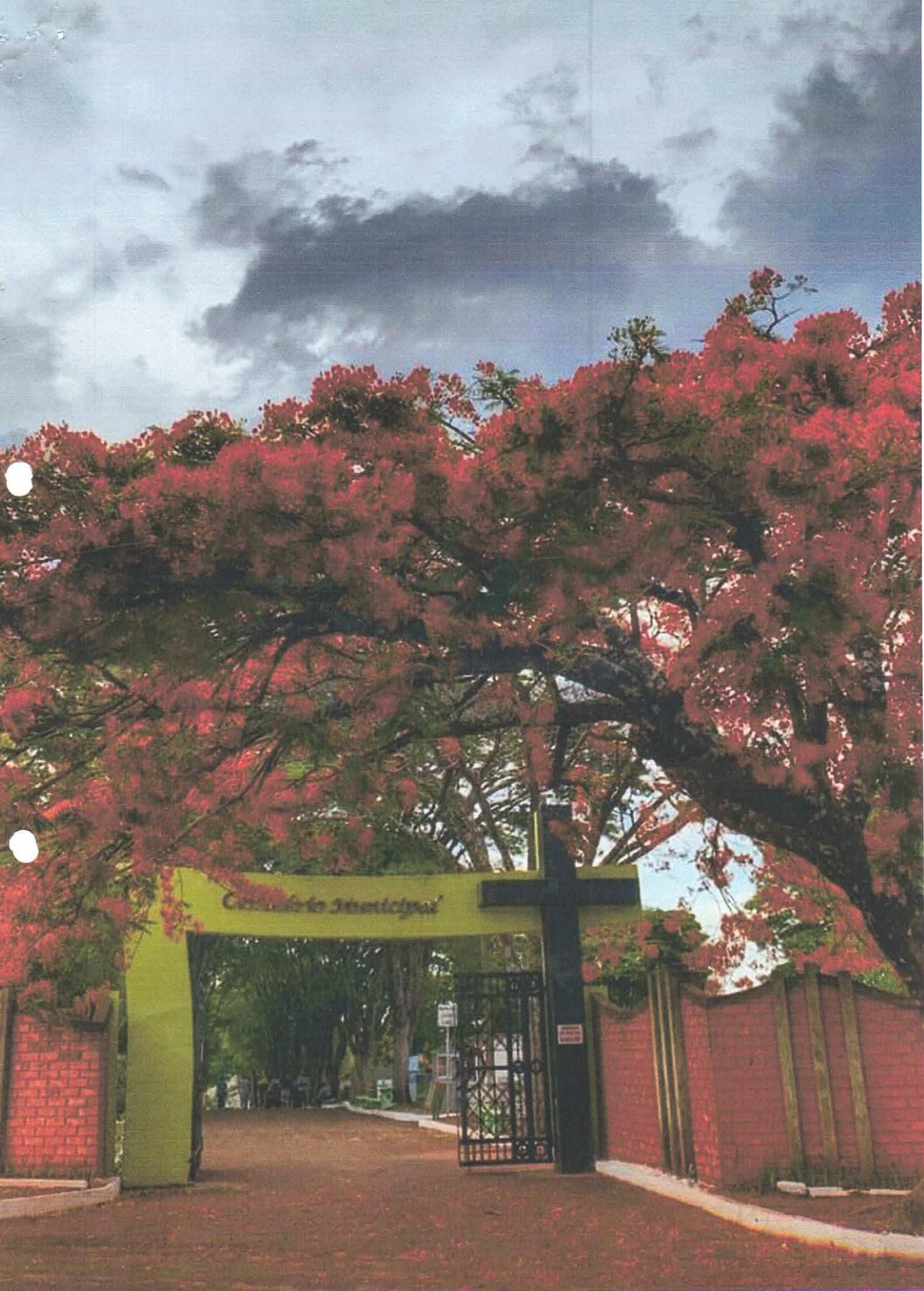
Aumentado em R\$ 1.02,89 para C.R. 157,69  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

Aumentado em R\$ 1.02,89 para C.R. 190,80  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO

Assinatura do empregador  
DEPT. RECURSOS HUMANOS

Aumentado em R\$ 1.02,89 para C.R. 190,80  
Na função de Técnico de Sumaré R. 20  
C.B.O. .... por motivo de .....  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVARO



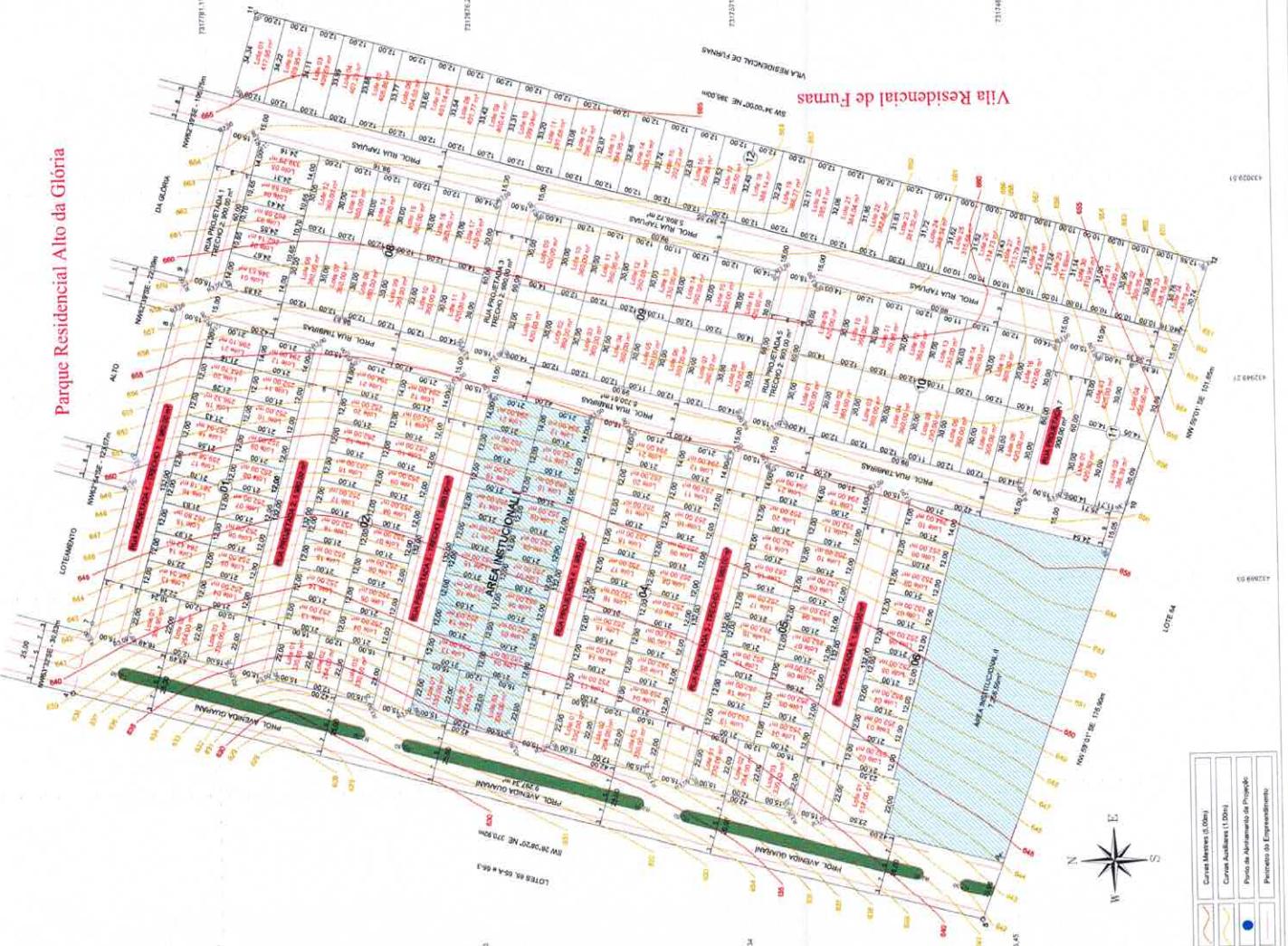


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Imóveis por Loteamento

Nrº Cadastro	Descrição	Data / Lote	Nº Matrícula	Tipo de Uso		Domínio				
			Área Nua	Área Construída						
	Zona	Quadra	Vencimento	Empenho						
Local			Domínio	Domínio	Domínio	Valor Atual				
Fornecedor										
<b>Loteamento: RESIDENCIAL BELLA CASA II</b>										
25084			47261	USO COMUM DO POVO						
1016	RUA	AVENIDA GUARANI		9.648,40	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						2.260.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Domínio Próprio							
25068			47249	USO COMUM DO POVO						
1004	RUA	RUA PROJETADA 1 TRECHO 1 E 2		2.880,00	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						698.524,35				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Domínio Próprio							
25069			47251	USO COMUM DO POVO						
1004	RUA	RUA PROJETADA 2		1.980,00	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						470.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Domínio Próprio							
25070			47252	DOMINICAL						
1004	RUA	RUA PROJETADA 3		2.880,00	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						685.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Dominio Próprio							
25071			47254	USO COMUM DO POVO						
1004	RUA	RUA PROJETADA 4		1.980,00	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						470.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Dominio Próprio							
25072			47255	USO COMUM DO POVO						
1004	RUA	RUA PROJETADA 5		2.880,00	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						685.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Dominio Próprio							
25073			47257	USO COMUM DO POVO						
1004	RUA	RUA PROJETADA 6		1.980,00	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						470.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Dominio Próprio							
25074			47258	USO COMUM DO POVO						
1004	RUA	RUA PROJETADA 7		900,00	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						215.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Dominio Próprio							
25086			47259	USO COMUM DO POVO						
1016	RUA	RUA TAPUIAS		5.805,72	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						1.365.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Dominio Próprio							
25085			47260	USO COMUM DO POVO						
1016	RUA	RUA TIMBIRAS		5.730,61	0,00					
GABINETE DO DIRETOR DE VIAÇÃO						1.345.000,00				
A.M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			Dominio Próprio							
<b>Total de Imóveis do Loteamento RESIDENCIAL BELLA CASA II: 10</b>										
<b>Total de Imóveis: 10</b>										



GÖRGEN / WILHELM

TÍTULO DA PARCIAL		FRANQUIA:	PRÉ-EMPREENDIMENTO:	TOTAL DE FRANCIAS
<b>PROJETO PLANIALTIMÉTRICO</b>		<b>02/02</b>	<b>01</b>	
USO DA PROPRIEDADE:		ZONAMENTO	MATRÍCULA N°:	
		ZR-1	38.257	
LOGICA DA COROA:				
LOTE Nº 65 - 65-A e 66-1 e 66-2, ZONA URBANA DA CIDADE DE IVAPORÁ-PR.		OQUE APROVADO:	TAXA OCUPADA:	
		100%	100%	
PROPRIETÁRIO:		DATA DA PRÉ-EMPRE:	DATA DA CONCEPÇÃO:	
A.M.R EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		08/02/2015	08/02/2015	
		ESG-1	DESENHO:	
		1.11.000	AGENDA DO:	
		RECABAR E ARQUITECTAR COORDENADAS DO LOTE E DIRETORIAS DO TERRENO	DATA DE PREVISÃO:	
		DO TERRENO	08/02/2015	
PROPRIETÁRIO:		A.M.R Empreendimento Imobiliário LTDA		
AÇAO DO PROJETO:		Sustentado Lançado Térreo File		
		Erg. Arquiteto - CREA-SP/000196107170		
NÚMERO:		RESIDENCIAL BELLA CASA II		
ESTADO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:				
QUADRO DE ÁREAS (m <sup>2</sup> )				
Ruas Projetadas 34,35%		36.835,35 m <sup>2</sup>		
Quartéis 53,15%		57.229,08 m <sup>2</sup>		
Área Institucional 12,03%		12.800,56 m <sup>2</sup>		
Área do Instituto (100%)		106.865,96 m <sup>2</sup>		
Quantidade de Lotes		181 lotes		
Quantidade de Quadras		11 quadras		
Área Institucional 35%		37.332,75 m <sup>2</sup>		
EMPACOTAMENTO PARA VENDA/ALUGO		EMPACOTAMENTO PARA VENDA/ALUGO		

LIVRO N°2

REGISTRO  
GERAL

Matrícula

38.257

Folha



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de \_\_\_\_\_

de 20 \_\_\_\_\_

PF

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

RUAS

com 13 (treze) Ruas:

**RUA PROJETADA 1 - Trecho 1**

c/ área 1.980,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.249.

**RUA PROJETADA 1 - Trecho 2**

c/ área 900,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.250.

**RUA PROJETADA 2**

c/ área 1.980,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.251

**RUA PROJETADA 3 - Trecho 1**

c/ área 1.980,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.252.

**RUA PROJETADA 3 - Trecho 2**

c/ área 900,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.253.

**RUA PROJETADA 4**

c/ área 1.980,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.254.

**RUA PROJETADA 5 - Trecho 1**

c/ área 1.980,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.255.

**RUA PROJETADA 5 - Trecho 2**

c/ área 900,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.256.

**RUA PROJETADA 6**

c/ área 1.980,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.257.

**RUA PROJETADA 7**

c/ área 900,00 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.258.

**PROLONGAMENTO DA RUA TAPUIAS**

c/ área 5.805,72 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.259.

**PROLONGAMENTO DA RUA TIMBIRAS**

c/ área 5.730,61 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.260.

**PROLONGAMENTO DA AVENIDA GUARANI**

c/ área 9.648,40 m<sup>2</sup>

Matrícula n° 47.261.